

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010608/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de material mobiliário destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE. As aquisições serão realizadas conforme a demanda para garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequação dos ambientes de trabalho, proporcionando um ambiente funcional e adequado ao desempenho das atividades administrativas.

Esta necessidade surge em virtude da constante demanda por itens de mobiliário para suprir deficiências ocasionadas pelo desgaste natural, avarias ou modernização dos espaços, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e, consequentemente, um atendimento mais eficiente à população.

Além disso, a diversidade das secretarias do município exige uma gama variada de mobiliários, desde aqueles destinados a escritórios e salas de atendimento ao público até ambientes específicos, como salas de reunião, biblioteca, auditórios e outros espaços de uso coletivo interno e externo. Desta forma, a intenção de registro de preços possibilita uma gestão mais eficiente e econômica, permitindo a aquisição dos itens conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que as soluções propostas atendam plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Ocara/CE, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho. Com base na Lei nº 14.133/2021, seguem os requisitos necessários e suficientes à escolha da melhor solução para a futura e eventual aquisição de material mobiliário, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do município

de Ocara/CE.

Requisitos Gerais

- Os mobiliários devem ser novos, de primeira qualidade e fabricados em conformidade com as normas brasileiras.
- Os produtos devem atender aos padrões de ergonomia e segurança estabelecidos pelas normas regulamentadoras aplicáveis.
- Todos os itens devem ser resistentes ao uso diário e projetados para suportar longos períodos de uso sem perda significativa de qualidade.
- Deve ser prevista a garantia mínima de um ano para todos os itens fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e durabilidade.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar regularizados nos órgãos fiscalizadores e possuir todas as licenças necessárias para a comercialização dos produtos.
- Os produtos devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas específicas aplicáveis.
- Todos os fornecedores devem comprovar a conformidade com as normas de saúde, segurança e meio ambiente, quando aplicável.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar a aquisição de materiais ecologicamente corretos e fabricados de forma sustentável, preferencialmente com certificações ambientais.
- Os materiais devem ser preferencialmente recicláveis e de baixo impacto ambiental, sempre que possível.
- Incorporar práticas de economia circular, como a logística reversa para reciclagem dos mobiliários ao final de sua vida útil.
- Reduzir o consumo de recursos naturais, utilizando materiais que exijam menor quantidade de energia e água em sua produção.

Requisitos da Contratação

- A compatibilidade estética dos móveis com o ambiente das secretarias, facilitando sua integração com o espaço existente.
- Capacidade de personalização dos mobiliários quanto às cores e acabamentos, de acordo com as necessidades específicas de cada secretaria.
- Facilidade de montagem e desmontagem dos mobiliários, assegurando a possibilidade de realocação conforme necessidades futuras.
- Disponibilidade de assistência técnica e manutenção local ou regional, garantindo suporte eficiente e ágil.

Em conclusão, os requisitos necessários à contratação focam em assegurar a qualidade, sustentabilidade, legalidade e adaptação estética dos móveis a serem adquiridos, atendendo plenamente às necessidades detalhadas das secretarias do município. É essencial que todos os requisitos listados sejam considerados para

garantir a melhor solução em termos de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, sem incluir especificações desnecessárias que possam comprometer a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a realização do registro de preço para futura e eventual aquisição de material mobiliário destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE, foi realizado um levantamento de mercado considerando as principais soluções de contratação deste objeto entre fornecedores e órgãos públicos. As alternativas de contratação avaliadas incluem:

- Contratação direta com fornecedores especializados em material mobiliário.
- Contratação através de terceirização trazendo fornecedores que gerenciem toda a logística e entrega dos materiais.
- Compra de mobiliário por meio de cooperativas de fornecedores.
- Contratação através de consórcios públicos, permitindo economia de escala.
- Utilização de plataformas de compras governamentais que agregam ofertas de diversos fornecedores.
- Adesão a atas de registros de preços vigentes de outros órgãos públicos.

Após análise detalhada de cada uma das opções, considerando fatores como custo-benefício, eficiência, flexibilidade e capacidade de atendimento, avaliamos que a solução mais adequada é a contratação direta com fornecedores especializados em material mobiliário, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa solução oferece as seguintes vantagens:

- **Economia de escala:** A possibilidade de adquirir grandes quantidades de mobiliário com custos reduzidos.
- **Flexibilidade:** Permite a contratação de itens conforme a demanda, sem a necessidade de armazenagem imediata.
- **Competitividade:** Amplia a participação de diversos fornecedores, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.
- **Eficiência:** Reduz o tempo e os recursos gastos em processos de licitação repetidos, facilitando a gestão e a fiscalização das aquisições.

A contratação por meio do SRP também permite que o município de Ocara/CE atenda de forma ágil e eficiente às demandas variáveis das diversas secretarias municipais, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços públicos.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Ocara/CE quanto à futura e eventual aquisição de material mobiliário, propõe-se a implementação de um Sistema de Registro de Preços (SRP). Segundo o art. 82 da Lei

14.133/2021, essa modalidade é adequada para garantir flexibilidade e economia na aquisição de bens, proporcionando vantagens em termos de celeridade na execução da compra, padronização de materiais e racionalização dos recursos públicos.

A solução abrange diversos mobiliários necessários para o eficiente funcionamento das secretarias, incluindo, mas não se limitando a:

- Mesas de escritório (diversos tamanhos e configurações, incluindo mesas retangulares, em "L" e de reunião);
- Cadeiras (ergonômicas, executivas, fixas e giratórias, com diferentes níveis de ajuste e conforto);
- Armários e estantes (metálicos e de madeira, para arquivos e armazenamento geral);
- Gaveteiros (fixos e móveis, com fechaduras e diversas configurações de gavetas);
- Balcões de atendimento (com diferentes dimensões e acabamentos);
- Prateleiras (metálicas e de madeira, com diversas capacidades de carga);
- Divisórias (para otimização de espaços internos, com materiais variados como vidro, MDF e laminados);

As especificações técnicas detalhadas devem ser definidas conforme levantamento das necessidades individuais de cada secretaria, cumprindo os requisitos de ergonomia, durabilidade, estética e funcionalidade especificados nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O levantamento preliminar do mercado indicou que a solução mais adequada é a system-at-once (SRP), pois permite a aquisição gradual conforme a demanda real de cada secretaria, evitando desperdícios e otimizando o uso do orçamento. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, atende aos princípios da transparência, competitividade e economicidade.

Esta solução também considera a existência de fornecedores locais, regionais e nacionais, ampliando a competitividade e proporcionando uma gama maior de ofertas que podem atender aos requisitos técnicos e econômicos definidos.

A implementação do SRP para estas aquisições tende a oferecer uma logística mais eficiente, maior controle sobre a qualidade dos bens adquiridos e melhor suporte para manutenção e reposição futura de mobiliários. Adicionalmente, medida mitigadora de impacto ambiental será considerada, preferindo-se fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, incluindo a logística reversa para reciclagem dos materiais ao fim da vida útil dos mesmos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	133,000	Unidade
Especificação: ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS,PINTURA EPOXI,COM PRATELEIRA E CJHAVE.TAMANHO:1,98X0,92X0,45.			



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI -ABERTO COM 02 PORTAS	133,000	Unidade
Especificação: ARMARIO EM MDF,1 PRATELEIRA INTERNA E 2 PRATELEIRA EXTERNA,MEDINDO:ALTURA 1,60 X 0,75 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.			
3	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM BALCÃO	134,000	Unidade
Especificação: ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM BALCÃO			
4	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	77,000	Unidade
Especificação: ARQUIVO DE AÇO,COM 40 GAVETAS ,PINTURA EPOXI,COM FECHADURA.			
5	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	770,000	Unidade
Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO. PESO: 1,887Kg x ALTURA: 90 cm x LARGURA: 40,5 cm x PROFUNDIDADE: 39cm. CAPACIDADE:120Kg,ANTIDERRAPANTE.			
6	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA	245,000	Unidade
Especificação: CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA- ESPECIFICAÇÃO - CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATORIA,INJETADA,COM BRAÇO MODELO CORSA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL			
7	CADEIRA FIXA AUXILIAR	295,000	Unidade
Especificação: CADEIRA FIXA,SEM BRAÇOS, ESTOFADA INJETADA MODELO SECRETÁRIA,COM BASE EM AÇO E 4 PES.			
8	CADEIRA INFANTIL POLTRONA PLÁSTICO	300,000	Unidade
Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO,INFANTIL,POLTRONA.			
9	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA	295,000	Unidade
Especificação: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA E INJETADA SEM BRAÇO.			
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	44,000	Unidade
Especificação: CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO,EM MDF, COMPOSTO DE 1 MESA(TAMANHO:2 MT X 0,75 ALT X 0,80 PROF) E 2 BANCOS(TAMANHO:2 MT X0,40 ALTURA X 0,35 PRRFUNDIDADE).			
11	CONJUNTO REFEITÓRIO	27,000	Unidade
Especificação: CONJUNTO REFEITORIO EM MDF, INFANTIL COLORIDA COM 10 CADEIRAS.			
12	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	166,000	Unidade
Especificação: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS- ESPECIFICAÇÃO - ESTANTE DE AÇO,PINTURA EPOXI,6 PRATELEIRA E PARAFUSOS.			
13	GUARDA VOLUME ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS PEQUENAS	32,000	Unidade
Especificação: CURADA VOLUME,ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO,PINTURA EPOXI,COM 12 PORTAS CURTAS.			
14	LONGARINA DE 4 LUGARES	183,000	Unidade
Especificação: LONGARINA,EM POLIPROPILENO,ANATOMICO,BASE EM FERRO PINTADO EPOX,SENDO 4 LUGARES.			
15	LONGARINA UNIVERSITÁRIA COM 3 LUGARES COM PRACHETA ESCOMOTEÁVEL, ENCOSTO ANATOMICO, CADEIRA EXECUTIVA UNIVERSITARIA COM BASE FIXA.	113,000	Unidade
Especificação: LONGARINA UNIVERSITÁRIA COM 3 LUGARES COM PRACHETA ESCOMOTEÁVEL, ENCOSTO ANATOMICO, CADEIRA EXECUTIVA UNIVERSITARIA COM BASE FIXA.			
16	MESA IMPRESSORA SEM GAVETAS MDF 50X50X74	216,000	Unidade
Especificação: MESA EM MDF,SEM GAVETA,PARA IMPRESSORA,COM BASE EM FERRO PINTADO EPOXI,TAMANHO:50X50X74.			
17	MESA MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILARCOM 06 CADEIRAS	205,000	Unidade
Especificação: MESA MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILARCOM 06 CADEIRAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE
CNPJ: 12.459.616/0001-04
Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooacara@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
18	MESA BIRÔ COM 2 GAVETA	225,000	Unidade
Especificação: MESA BIRO,EM MDF,COM BORDAS,TAMANHO:1 METRO,COM BASE EM FERRO PINTADO EPOXI,COM 2 GAVETAS COM FECHADURA			
19	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL	70,000	Unidade
Especificação: MESA EM POLIPROPILENO,INFANTIL,4 MÉS,IDEAL PARA AREA INFANTIL.TAMANHO :Altura: 1,00m X Largura: 1,00m X Comprimento: ,00m			
20	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	225,000	Unidade
Especificação: MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MDF,BASE EM AÇO,COM TECLADO REBAIXADO,P/CPU,TAMANHO:90 X 60.			
21	MESA PLASTICA QUADRADA	220,000	Unidade
Especificação: MESA QUADRADA PLASTICA,BRANCA,ALTURA :70 cm x LARGURA:70 cm x PROFUNDIDADE ; 70 cm e ESPESSUR:5 mm .Peso: 3,882Kg			
22	MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECCÃO MDF TIPO REDONDA DE 1,20 DE DIÂMETRO,BASE EM AÇO.	23,000	Unidade
Especificação: MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECCÃO MDF TIPO REDONDA DE 1,20 DE DIÂMETRO,BASE EM AÇO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	133,000	Unidade	1.182,33	157.249,89
Especificação: ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS,PINTURA EPOXI,COM PRATELEIRA E C/HAVE.TAMANHO:1,98X0,92X0,45.					
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI -ABERTO COM 02 PORTAS	133,000	Unidade	673,58	89.586,14
Especificação: ARMARIO EM MDF,1 PRATELEIRA INTERNA E 2 PRATELEIRA EXTERNA,MEDINDO:ALTURA 1,60 X 0,75 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.					
3	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM BALCÃO	134,000	Unidade	1.284,15	172.076,10
Especificação: ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM BALCÃO					
4	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	77,000	Unidade	1.280,32	98.584,64
Especificação: ARQUIVO DE AÇO,COM 40 GAVETAS ,PINTURA EPOXI,COM FECHADURA.					
5	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	770,000	Unidade	38,78	29.860,60
Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO. PESO: 1,887Kg x ALTURA: 90 cm x LARGURA: 40,5 cm x PROFUNDIDADE: 39cm. CAPACIDADE:120Kg.ANTIDERRAPANTE.					
6	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA	245,000	Unidade	1.061,50	260.067,50
Especificação: CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA- ESPECIFICAÇÃO - CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATORIA,INJETADA,COM BRAÇO MODELO CORSA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL					
7	CADEIRA FIXA AUXILIAR	295,000	Unidade	266,35	78.573,25
Especificação: CADEIRA FIXA,SEM BRAÇOS, ESTOFADA INJETADA MODELO SECRETÁRIA,COM BASE EM AÇO E 4 PES.					
8	CADEIRA INFANTIL POLTRONA PLÁSTICO	300,000	Unidade	46,63	13.989,00
Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO,INFANTIL,POLTRONA.					
9	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA	295,000	Unidade	435,00	128.325,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA E INJETADA SEM BRAÇO.					
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	44,000	Unidade	1.745,67	76.809,48
Especificação: CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO,EM MDF, COMPOSTO DE 1 MESA(TAMANHO:2 MT X 0,75 ALT X 0,80 PROF) E 2 BANCOS(TAMANHO:2 MT X0,40 ALTURA X 0,35 PRROFUNDIDADE).					
11	CONJUNTO REFEITÓRIO	27,000	Unidade	1.020,42	27.551,34
Especificação: CONJUNTO REFEITORIO EM MDF, INFANTIL COLORIDA COM 10 CADEIRAS.					
12	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	166,000	Unidade	539,66	89.583,56
Especificação: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS- ESPECIFICAÇÃO - ESTANTE DE AÇO,PINTURA EPOXI,6 PRATELEIRA E PARAFUSOS.					
13	GUARDA VOLUME ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS PEQUENAS	32,000	Unidade	1.671,40	53.484,80
Especificação: GURADA VOLUME,ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO,PINTURA EPOXI,COM 12 PORTAS CURTAS.					
14	LONGARINA DE 4 LUGARES	183,000	Unidade	866,70	158.606,10
Especificação: LONGARINA,EM POLIPROPILENO,ANATOMICO,BASE EM FERRO PINTADO EPOX,SENDO 4 LUGARES.					
15	LONGARINA UNIVERSITÁRIA COM 3 LUGARES COM PRACHETA ESCOMOTEÁVEL, ENCOSTO ANATOMICO, CADEIRA EXECUTIVA UNIVERSITARIA COM BASE FIXA.	113,000	Unidade	2.255,78	254.903,14
Especificação: LONGARINA UNIVERSITÁRIA COM 3 LUGARES COM PRACHETA ESCOMOTEÁVEL, ENCOSTO ANATOMICO, CADEIRA EXECUTIVA UNIVERSITARIA COM BASE FIXA.					
16	MESA IMPRESSORA SEM GAVETAS MDF 50X50X74	216,000	Unidade	195,00	42.120,00
Especificação: MESA EM MDF,SEM GAVETA,PARA IMPRESSORA,COM BASE EM FERRO PINTADO EPOXI,TAMANHO:50X50X74.					
17	MESA MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILARCOM 06 CADEIRAS	205,000	Unidade	1.791,17	367.189,85
Especificação: MESA MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILARCOM 06 CADEIRAS					
18	MESA BIRÔ COM 2 GAVETA	225,000	Unidade	539,45	121.376,25
Especificação: MESA BIRO,EM MDF,COM BORDAS,TAMANHO:1 METRO,COM BASE EM FERRO PINTADO EPOXI,COM 2 GAVETAS COM FECHADURA					
19	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL	70,000	Unidade	55,03	3.852,10
Especificação: MESA EM POLIPROPILENO,INFANTIL,4 MÉS.IDEAL PARA AREA INFANTILTAMANHO :Altura: 1,00m X Largura: 1,00m XComprimento: ,00m					
20	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	225,000	Unidade	327,64	73.719,00
Especificação: MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MDF,BASE EM AÇO,COM TECLADO REBAIXADO,P/CPU,TAMANHO:90 X 60.					
21	MESA PLASTICA QUADRADA	220,000	Unidade	73,03	16.066,60
Especificação: MESA QUADRADA PLASTICA,BRANCA,ALTURA :70 cm x LARGURA:70 cm x PROFUNDIDADE ; 70 cm e ESPESSUR:5 mm .Peso: 3,882Kg					
22	MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF TIPO REDONDA DE 1,20 DE DIÂMETRO,BASE EM AÇO.	23,000	Unidade	553,32	12.726,36
Especificação: MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF TIPO REDONDA DE 1,20 DE DIÂMETRO,BASE EM AÇO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse

que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.326.300,70 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos reais e setenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Após a análise técnica, concluiu-se que os materiais mobiliários são tecnicamente divisíveis. A divisão pode ser feita considerando a funcionalidade e os tipos de mobiliários, como cadeiras, mesas, armários, entre outros, sem prejuízos para a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

Analisando a viabilidade técnica e econômica, verificou-se que a divisão dos itens é possível e viável. A qualidade e eficácia dos resultados não serão comprometidas, desde que os itens sejam adquiridos de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos especificados.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento do objeto não resultará em perda significativa de economia de escala. As análises indicam que, mesmo com a divisão, os custos não aumentarão de forma que supere os benefícios da divisão, mantendo a eficiência da aquisição.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento do objeto contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte. Assim, assegura-se uma diversidade de propostas vantajosas para a Administração.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Não foi identificado nenhum prejuízo significativo no parcelamento do objeto. Portanto, não há justificativas técnicas ou econômicas para a decisão pelo não parcelamento, já que a divisão não implicará em perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado demonstrou que a prática de divisão de lote é comum e aceita no setor mobiliário, e que esta decisão está alinhada com as práticas do setor. Competitividade e melhor utilização dos fornecedores do mercado local são fatores determinantes para essa decisão.

- **Consideração de Lotes:**

Para aquisições de grande volume, será considerada a divisão em lotes, o que permitirá a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar

a totalidade da demanda, desde que isso não implique em prejuízos à economia de escala. Esta abordagem fortalece a competitividade e permite um melhor ato de aquisição.

- **Justificativas Baseadas em Dados:**

As justificativas apresentadas foram baseadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas realizadas, fundamentando a decisão de parcelar o objeto em módulos compreensíveis e manejáveis.

- **Transparência e Conformidade:**

Todo o processo decisório será documentado para garantir transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material mobiliário para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso II.

O processo administrativo nº 00010608/24, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material mobiliário, foi devidamente previsto no Plano de Contratações Anual do exercício financeiro de 2024 e está totalmente em conformidade com as necessidades identificadas pelas diversas secretarias do município. Este planejamento é parte integrante do objetivo maior de assegurar que todas as aquisições atendam de forma eficiente o interesse público, proporcionando maior economicidade e aproveitamento racional dos recursos públicos.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual reflete uma análise criteriosa das demandas das secretarias, garantindo que os materiais mobiliários sejam adquiridos de forma planejada, prevenindo falta ou excesso de abastecimento. Além disso, a contratação antecipada por meio de registro de preços visa a obtenção das melhores condições de preço e qualidade no mercado, conforme estabelecido nos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, dispostos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o alinhamento entre esta contratação e o planejamento anual reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Ocara em manter uma gestão pública responsável, transparente e que esteja em consonância com as boas práticas de governança pública.

Em suma, este processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, atende integralmente às diretrizes apontadas no Plano de Contratações Anual do exercício financeiro de 2024, garantindo assim a eficiência e eficácia na aquisição de materiais mobiliários destinados às secretarias do município de Ocara/CE.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com este registro de preços para futura e eventual aquisição de material mobiliário são caracterizados pela busca de eficiência, economicidade e adequação às necessidades específicas das diversas secretarias do município de Ocara/CE. Baseado na Lei 14.133/2021, estabelecemos os seguintes objetivos detalhados:

- **Atendimento Integral às Necessidades das Secretarias:** Assegurar que todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ocara tenham acesso a materiais mobiliários de qualidade, que atendam suas demandas operacionais e contribuam para a execução eficiente de suas atividades administrativas.
- **Economicidade:** Promover o uso racional dos recursos públicos, garantindo que a aquisição dos materiais mobiliários seja realizada com base em preços competitivos de mercado, de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- **Padrão de Qualidade:** Garantir que os materiais mobiliários adquiridos atendam aos requisitos técnicos definidos e possuam durabilidade adequada, conforme o § 1º, inciso I, do Art. 18 da Lei 14.133/2021, que exige a descrição precisa das necessidades de contratação.
- **Eficiência Operacional:** Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, o que pode aumentar a produtividade, conforme o princípio da eficiência estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** Considerar a aquisição de mobiliário que respeite os requisitos de baixo consumo energético e inclua medidas de logística reversa, de acordo com o § 1º, inciso XII, do Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Transparência e Legalidade:** Garantir que todo o processo seja conduzido de maneira transparente e em conformidade com os princípios da legalidade e publicidade, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Esses resultados visam assegurar que a contratação seja vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente às necessidades apresentadas pelas secretarias, sempre respeitando os princípios e as normativas da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso do processo de contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Constituição da Comissão de Licitação:** Designar uma comissão de licitação composta por servidores capacitados e sem vínculos com os possíveis licitantes, conforme os requisitos do Art. 7º da Lei 14.133.
2. **Capacitação dos Envolvidos:** Realizar treinamentos específicos para os membros da comissão de licitação e servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando o entendimento pleno dos procedimentos e responsabilidades envolvidas.

3. Levantamento de Necessidades: Identificar e documentar as necessidades específicas de material mobiliário de todas as secretarias do município de Ocara/CE para garantir que todos os itens essenciais sejam incluídos no edital.
4. Levantamento de Mercado: Realizar uma pesquisa detalhada para levantamento de preços e qualidade dos materiais mobiliários disponíveis no mercado, utilizando as diretrizes estabelecidas no Art. 23 da Lei 14.133.
5. Elaboração do Termo de Referência: Preparar um termo de referência detalhado que inclua a especificação dos produtos, critérios de qualidade, quantidade estimada, locais de entrega, prazos de fornecimento e condições de pagamento, conforme as normas do Art. 18 da Lei 14.133.
6. Consulta ao Planejamento Orçamentário: Verificar a disponibilidade orçamentária e assegurar que a futura aquisição esteja prevista no plano de contratações anual do município.
7. Definição dos Critérios de Julgamento: Estabelecer critérios objetivos para a seleção das propostas com base no menor preço ou maior desconto, conforme o caso, em conformidade com as disposições do Art. 82 da Lei 14.133.
8. Publicação do Edital: Assegurar a ampla divulgação do edital do pregão eletrônico, garantindo transparência e possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores.
9. Realização da Sessão Pública: Conduzir a sessão pública do pregão eletrônico, com a participação dos licitantes e observância dos procedimentos exigidos pela legislação vigente.
10. Homologação e Adjudicação: Realizar a adjudicação do objeto licitado à proposta mais vantajosa e homologar o resultado da licitação.
11. Formalização da Ata de Registro de Preços: Constituir a ata de registro de preços, detalhando as condições de fornecimento e sua vigência, conforme orientações do Art. 84 da Lei 14.133.
12. Gestão e Fiscalização do Contrato: Designar agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, garantindo a conformidade dos fornecimentos com as especificações da ata de registro de preços.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha do sistema de registro de preços (SRP) como modalidade de contratação para a futura e eventual aquisição de material mobiliário para atender as diversas secretarias do município de Ocara/CE justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Flexibilidade e Adequação às Necessidades:**

O SRP permite que a Administração Pública registre preços e condições de fornecimento para futuras aquisições sem a necessidade de contratar imediatamente toda a quantidade estimada. Isso é especialmente relevante para o município de Ocara/CE, considerando a natureza diversa e variável das necessidades das secretarias municipais.

- **Economicidade:**

Por meio do SRP, é possível obter melhores condições de preço, devido à

economia de escala proporcionada pela consolidação das demandas. Além disso, o processo de licitação para registrar preços tende a ser mais competitivo, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

- **Racionalização do Processo de Compras:**

O uso do SRP permite uma gestão mais eficiente do processo de compras, reduzindo a frequência de procedimentos licitatórios. Isso economiza tempo e recursos administrativos, possibilitando o atendimento ágil das demandas da Prefeitura de Ocara/CE.

- **Planejamento e Previsibilidade Orçamentária:**

O SRP possibilita que a Administração tenha uma previsão mais acurada dos gastos futuros, com base nos registros de preços. Esse planejamento é essencial para a elaboração do orçamento e para a execução financeira do município.

- **Atendimento às Disposições Legais:**

Conforme estabelece o Art. 82 da Lei 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços deve observar as regras gerais da Lei de Licitações. Este artigo ressalta a aplicabilidade do SRP para a Administração Pública como um meio eficiente e transparente de realizar contratações.

- **Pareceres e Jurisprudências:**

A jurisprudência tem defendido a adoção do SRP em situações de contratações que exigem flexibilidade, economicidade e previsibilidade. Decisões têm reiterado que o SRP é um instrumento eficaz para a gestão eficiente de recursos públicos, destacando sua adequação às necessidades mutáveis e diversas da Administração Pública.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação é justificada por sua eficácia em atender às necessidades das secretarias municipais de Ocara/CE de forma econômica, flexível e transparente, conforme os princípios e disposições da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) delibera pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio para a futura e eventual aquisição de material mobiliário destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE, com base na Lei nº 14.133, de 2021.

A decisão está respaldada nos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

- **Complexidade e Escala do Objeto** Considerando que a aquisição de material mobiliário envolve bens padronizados e de baixa complexidade técnica, a formação de consórcios não se justifica. O fornecimento pode ser realizado de

forma eficaz por empresas individualmente qualificadas.

- **Economia de Escala e Competitividade:** A participação de empresas individualmente ampliará o número de concorrentes, promovendo uma maior competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública em termos econômicos, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Simplificação do Processo de Contratação:** A vedação à participação em consórcios simplifica o processo licitatório, reduzindo os custos administrativos e os riscos relacionados à gestão e fiscalização de contratos com múltiplos participantes. Essa abordagem está alinhada com o princípio da eficiência administrativa, também previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Padronização de Fornecimento:** O fornecimento de material mobiliário, por sua natureza, requer uniformidade e compatibilidade entre os itens adquiridos. A aquisição a partir de consórcios poderia resultar em divergências técnicas e operacionais, o que contraria o princípio da padronização das contratações públicas.
- **Segurança Jurídica e Transparência:** A vedação a consórcios promove maior transparência e segurança jurídica ao processo, pois elimina a necessidade de análise da composição e das responsabilidades solidárias e subsidiárias entre consorciados, evitando potenciais conflitos de interesse, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto e em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência, competitividade e segurança jurídica, torna-se imperativo vedar a participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material mobiliário para a Prefeitura Municipal de Ocara/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para futura e eventual aquisição de material mobiliário pelo município de Ocara/CE pode ocasionar uma série de impactos ambientais. Identificar e mitigar esses impactos é um passo crucial para assegurar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da Administração Pública, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Assim, apresentamos a seguir os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **Consumo de Recursos Naturais:**

Impacto: A fabricação de mobiliário pode levar ao consumo significativo de recursos naturais, incluindo madeira, metais, e plásticos.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar a compra de mobiliário certificado, como os que possuem selo FSC (Forest Stewardship Council), que garante a origem sustentável da madeira.
- Incentivar o uso de materiais reciclados e recicláveis na fabricação do mobiliário.
- Optar por fornecedores que adotem práticas de manejo sustentável dos

recursos naturais.

- **Emissões de Carbono:**

Impacto: A produção e o transporte dos materiais mobiliários podem resultar em emissões significativas de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:

- Escolher fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.
- Selecionar fabricantes que utilizem fontes de energia renovável em seu processo produtivo.
- Estabelecer critérios de eficiência energética para o mobiliário a ser adquirido.

- **Poluição e Resíduos:**

Impacto: A fabricação e descarte de mobiliário podem gerar resíduos sólidos e poluição química.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de logística reversa, onde os fornecedores são responsáveis pelo retorno e reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil.
- Promover a aquisição de mobiliário modular, que facilita a substituição de peças e prolonga a vida útil dos produtos.
- Adequar a contratação às normativas de resíduos sólidos vigentes, garantindo a destinação correta dos resíduos gerados.

- **Impacto na Fauna e Flora:**

Impacto: A extração de matérias-primas, especialmente madeira, pode devastar habitats naturais e afetar a biodiversidade.

Medidas Mitigadoras:

- Garantir que a madeira utilizada seja extraída de forma responsável, em áreas de manejo florestal sustentável e certificadas.
- Incluir cláusulas contratuais que exijam a conformidade dos fornecedores com padrões de conservação ambiental.
- Exigir relatórios de impacto ambiental dos fornecedores, quando aplicável.

Estas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e eficiência previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021. O Município de Ocara/CE, ao adotar estas práticas, não apenas cumpre as obrigações legais, como também contribui para a promoção de um ambiente mais sustentável e equilibrado.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise minuciosa dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar

(ETP), prevalece o entendimento de que a contratação fundamentada na Lei 14.133/2021 apresenta-se plenamente viável e razoável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE. Seguem, abaixo, os pontos que embasam esta conclusão:

- **Interesse Público:** A aquisição de material mobiliário é uma necessidade essencial para o funcionamento eficiente das secretarias municipais, pois proporciona melhores condições de trabalho para os servidores e melhor atendimento ao público.
- **Levantamento de Mercado:** Foram realizadas pesquisas de mercado que identificaram fornecedores capacitados a atenderem as especificações técnicas requeridas, garantindo a competitividade e a obtenção de melhores preços, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.
- **Economia de Escala:** A utilização do sistema de registro de preços possibilita a celebração de contratos com estimativas de quantidades adequadas, conforme recomendação do art. 40 da Lei citada, gerando economicidade e eficiência na gestão pública.
- **Compatibilidade Orçamentária:** A estimativa do valor da contratação está adequada às previsões orçamentárias municipais, não comprometendo a responsabilidade fiscal, conforme disposto no art. 18, I da Lei 14.133/2021.
- **Resultados Pretendidos:** A melhoria das condições materiais nas secretarias resultará em maior eficiência administrativa e qualidade no atendimento prestado à população de Ocara/CE.
- **Aspectos Jurídicos:** Todo o processo de planejamento e execução do registro de preços está devidamente fundamentado nos preceitos da Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e transparência conforme art. 5º da referida lei.
- **Análise de Riscos:** Foram identificados e avaliados os riscos inerentes à contratação, com a elaboração de planos de mitigação conforme a análise prevista no Art. 18, § 1º, X, assegurando a boa execução contratual.

Com base nos pontos apresentados, conclui-se que a contratação para futura e eventual aquisição de material mobiliário destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ocara/CE é viável, razoável e recomendada, sendo esta a melhor solução para a atual demanda da Prefeitura Municipal de Ocara.

Ocara / CE, 23 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ROSYLENY MOREIRA CAMPOS
MEMBRO



NARLIA OLIVEIRA FERREIRA
MEMBRO